



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.798 DE 22 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela **Lei Municipal nº 4.855**, de 23 de dezembro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal, crédito adicional suplementar no valor de R\$ **10.000,00** (dez mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

21	SECRETARA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA	
01.21.18.26.782.0080.6032	FISCALIZACAO TRANSITO E DO TRANSPORTE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00

Total **10.000,00**

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento Fiscal.

21	SECRETARA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA	
01.21.18.26.782.0080.6032	FISCALIZACAO TRANSITO E DO TRANSPORTE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00

Total **10.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 22 de outubro de 2015, 66º da Emancipação Político-Administrativa.

PAULO FUMIO TOKUZUMI - Prefeito Municipal

Jorge Massayuki Tokuzumi - Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Financeira